



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 608, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Emprego Público.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

Considerando o Processo Digital n.º 7365/2023,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar de 09 de novembro de 2023, para a servidora **Iraci Weber**, matrícula funcional n.º 45802/3, ocupante do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônica* Nº 2959  
de 09/11/23 Fl. 1  
Visto 